

PORTARIA Nº 209/2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designação de servidores para comporem a respectiva Comissão Processante, referente aos fatos descritos e documentados no processo nº 19.766.852-0.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, em função de denúncias apresentada no Sistema SIGO, conforme descrito e documentado no processo nº 19.766.852-0

RESOLVE:

ART.1º DETERMINAR que, diante do contido no protocolo nº 19.766.852-0, seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a eventual responsabilidade funcional de servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, por ter, em tese, ferido os deveres estabelecidos ao servidor (artigo 279, inciso VI, VII, IX e XVI da Lei nº 6174/1970), além de se enquadrar na previsão de proibição legal, artigo 285, incisos IV, XVII e XXI da referida Lei nº 6174/1970, podendo estar incurso nas responsabilidades descritas nos artigos 286 e 289 da mesma Lei.

ART.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Processante do citado Processo Administrativo Disciplinar:

- Roger Daniel de Souza Milleo, RG 39544300/PR – Presidente da Comissão
- Joao Paulo Mendes de Almeida, RG 153801207/PR – membro
- Heloise Anne Parchen, RG 99816724/PR – membro

ART.3º ESTABELEECER que a referida Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até sessenta (60) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 28 de novembro de 2022



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná